LEI Nº 2.463 DE 2013

"Modifica inciso II do art. 4º da Lei Municipal de nº 2.439 de 20 de dezembro de 2012 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Canápolis-MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica modificado o inciso II do artigo 4º da Lei Municipal de nº 2.439 de 20 de dezembro de 2012, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

> ***II – abrir créditos suplementares às dotações do presente orçamento, até o limite de 47% (quarenta e sete por cento) da despesa fixada;***

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diógenes Roberto Borges
Prefeito

Canápolis-MG, 26 de julho de 2013.